

SEMANA DO CLIENTE DE 16 A 19/09



FAÇA SUA CREDENCIAL SESC

Documentos necessários:

- **Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo com registro em carteira:** documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), carteira de trabalho e contracheque mais recente.
- **Funcionários licenciados por motivo de saúde:** comprovante de licença.
- **Estagiários:** declaração de matrícula com situação acadêmica e cópia do termo de compromisso.
- **Aposentados:** carteira de trabalho com registro de aposentadoria, carta de concessão e espelho bancário.
- **Desempregados:** carteira de trabalho com data de rescisão menor que o período 24 meses.

Quem pode ser dependente do comerciário

- Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero
- Pai, mãe e/ou padrasto e madrasta; Avó ou avô
- Viúvo (a) do trabalhador do comércio
- Filhos, irmãos, netos, enteados (menores de 21 anos ou até 24 com comprovação da condição de estudante)
- Dependentes com deficiência
- Pessoas sob guarda definitiva ou provisória, tutelados ou curatelados (menores de 21 anos ou até 24 com comprovação da condição de estudante)



Para todos os dependentes será exigido documentação que comprove o vínculo com o titular, RG e CPF. A documentação pode ser física ou digital.

APOIO

REALIZAÇÃO

